



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2025 - SME

PROCESSO Nº P425460/2025

ABRACE
COMERCIO E
LOCAÇÃO DE
ARTIGOS
RECREATIVOS
:55917909000
109

Assinado de
forma digital
por ABRACE
COMERCIO E
LOCAÇÃO DE
ARTIGOS
RECREATIVOS :5
5917909000109

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2025 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA ABRACE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**, Secretária Executiva da Educação, nomeada por meio do Ato nº 46/2025 - GABPREF, publicado no DOM nº 1975, de 02/01/2025, pág. 03, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, e a empresa **ABRACE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.917.909/0001-09, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 380, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. **SUZANA MARIA SA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 853.***.***-78, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Adesão nº AD25006 - SME e no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis ao caso.

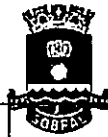
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os itens dispostos no instrumento contratual, que tem como objeto a "adesão à Ata de Registro de Preços para a Aquisição de kits escolares (mochilas) para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", conforme justificativa anexada pela Coordenadoria Administrativa da SME.

2.2. Dos itens acrescidos:

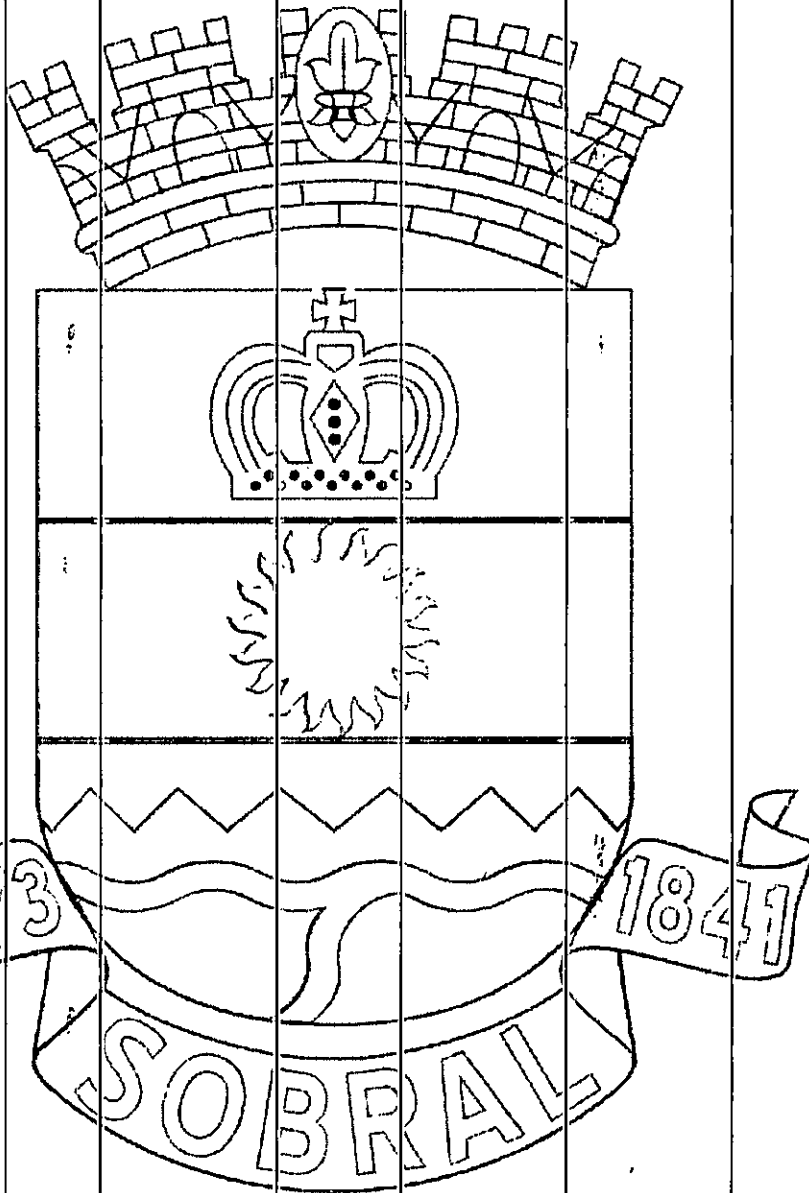
LOTE 01 – KIT EDUCACIONAL INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT CONTRATADA	MARCA	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR TOTAL ACRESCIDO
17	Mochila Infantil – especificação: mochila medindo 31cm de largura x 36cm de altura x 13cm profundidade. Material tecido dolaro 1.0 na cor amarela.	Unidade	3.203	RL BOLSAS	101,90	326.385,70	799	R\$ 81.418,10



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

acolchoada nas costas para maior conforto e isolante contra impactos com manta de 6mm e costurada para melhor fixação, com 2 bolsos externos nas laterais em tela space na cor amarela com elástico na cor amarela de 25mm, fechamento em zíper reforçado coberto nº 08 na cor amarela. Cursor nº 08 na cor niquelado. Carrinho para transporte com alça reguladora de altura, pegador plástico e rodas plásticas emborrachadas. Nas costas deverá conter porta cartão de identificação em plástico cristal de 20mm medindo 10cmx7cm com acabamento em solda de alta frequência. Na parte superior das costas da mochila deverá conter duas alças acolchoadas medindo: 32cm x 7,5cm com manta de 6mm, contornada em viés de 25mm na amarela. Alça de mão em fita de polipropileno de 35mmx25cm na cor amarela. Nas costas da mochila deverá conter duas fitas de polipropileno medindo 50cm x 35mm na cor amarela. Junção das duas alças deverá ser feita através de regulador em pet reciclado biodegradável de 35mm, na cor transparente. Acabamento interno em gorgurão de 25mm na cor amarela. Bolso frontal com identidade visual conforme layout em anexo em impressão sublimática em tecido nylon pvc 600 dublado com tecido tactel 100% poliéster.com fechamento em zíper nº 08 na cor laranja com cursor niquelado. Parte acima do bolso a logo do município em impressão serigráfica na cor preta em tinta vinílica de alta qualidade. Aplicação de patch em tecido tafetá de alta resolução, termocolante, bordado computadorizado contornado na cor amarela com o brasão do município medindo 7cm largura x 9cm altura. A mochila deverá conter etiqueta interna do fabricante com CNPJ, composição têxtil. Conforme layout em anexo



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 81.418,10 (oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)**, correspondente a, aproximadamente, **24,94%** do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEICAO
RODRIGUES
SOUSA:04385498300

Assinado de forma digital por
CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES
SOUSA:04385498300
Dados: 2025.12.23 09:14:00 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

ABRACE COMERCIO E
LOCACAO DE ARTIGOS
RECREATIVOS :559179090001
09

Assinado de forma digital por
ABRACE COMERCIO E LOCACAO
DE ARTIGOS
RECREATIVOS :55917909000109

SUZANA MARIA SA CARVALHO
Representante Legal
CONTRATADA

De acordo:

HIURY
MACHADO
MELO:05423
284376

Assinado de forma
digital por HIURY
MACHADO
MELO:05423284376
Dados: 2025.12.23
09:13:49 -03'00'

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.